

FLS 910
P.O nº 31-295/F



PLANO DE TRABALHO - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
Prorrogação ATÉ 30/06/2021

1. DADOS GERAIS

ENTIDADE PROPONENTE INSTITUTO SOCIAL PROJETER		CNPJ 15.724.364/0001-91	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 297295	REGISTRO CNAS
DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA FED.		DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA EST.	DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA MUN.
ENDEREÇO RUA NOBURO NONAKA, 54		BAIRRO JARDIM SANTA LIDIA	
CIDADE GUARULHOS	UF SP	CEP 07142-218	DDD/FONE (11) 4387-1581
POSSE DA ATUAL DIRETORIA 12/12/2019		VIGENCIA 11/12/2013	
BANCO Banco do Brasil		AGÊNCIA 4087-8	CONTA CORRENTE 21.634-8

2. DIRIGENTES

EXECUTIVO

NOME DO RESPONSÁVEL (PRESIDENTE) ROSELI EUGENIA PORTO DE ARAÚJO		CPF 012.330.878-00	
R.G 11 377 391-2	ÓRGÃO EMISSOR SSP	PROFISSÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
ENDEREÇO RUA ODILA MARTINS 09		BAIRRO VILA SALETE- PENHA	
CIDADE SÃO PAULO	UF SP	CEP 03616-060	DDD/FONE FIXO (11) 4386-1581
E-MAIL adm.projeter2017@gmail.com		DDD/FONE CELULAR (11) 98093-5133	

NOME DO RESPONSÁVEL (TESOUREIRO) EDMILSON JOAQUIM DE ASSIS		CPF 321.052.148-43	
RG 43821038	ÓRGÃO EMISSOR SSP	PROFISSÃO MOTORISTA	
ENDEREÇO RUA FRANCISCO SERRANO, 35		BAIRRO JARDIM SANTA LIDIA	
CIDADE GUARULHOS	UF SP	CEP 07142-214	DDD/FONE FIXO (11)97618-1194
E-MAIL adm.projeter2017@gmail.com			

3. OBJETO DA PARCERIA

Cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica - Educação Infantil/Creche .

4. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR

UNIDADE I INSTITUTO SOCIAL PROJETER				
ENDEREÇO RUA NOBURO NONAKA, 54				
BAIRRO JARDIM SANTA LIDIA	CEP 07142-218	CIDADE GUARULHOS	UF SP	DDD/FONE (11) 4386-1581/ 11 97618-1194

FLS 911
nº 31-295/1



PLANO DE TRABALHO - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

A linha telefônica definida para cada unidade será **OBRIGATORIAMENTE** utilizada para lançamento no relatório de prestação de contas.

5. METAS QUANTITATIVAS

MODALIDADE	UNID. I	UNID. II	UNID. III	UNID. IV	TOTAL
CRECHE	200				200
TOTAL					

6. CAPACIDADE FÍSICA E PESSOAL DISPONIBILIZADO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO

UNIDADE	QUANTIDADE DE SALAS	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS
I	6	16
TOTAL	6	16

7. METODOLOGIA

COMO SERÃO DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES VISANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO DESTA PARCERIA

O atendimento às crianças será realizado seguindo as Diretrizes do Projep Político Pedagógico avaliado pelo setor competente da Secretaria da Educação.

8. CRONOGRAMA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Período de Execução: 18 meses à partir de 1º de Janeiro de 2020.

ATIVIDADE	2020											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ATENDIMENTO A EDUCANDOS - ED. INFANTIL/CRECHE	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200
ATIVIDADE	2021											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN						
ATENDIMENTO A EDUCANDOS - ED. INFANTIL/CRECHE	200	200	200	200	200	200						

9. METAS QUALITATIVAS

Meta	Forma de Execução	Parâmetros para aferição
Matricular 100% (cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para a unidade escolar	Manter o período de matrículas de crianças durante todo o ano letivo.	Seguindo os parâmetros para preenchimentos das vagas solicitadas pela lista própria e de acordo com a procura e orientação do Departamento de Demanda.
Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;	As frequências das crianças serão acompanhadas em registros próprios.	Buscar contato com os responsáveis, para identificar os motivos das faltas e tomar as ações devidas em cada caso.
Garantir 100%(cem por cento) de gratuidade no atendimento;	Não será cobrado dos responsáveis nenhum valor financeiro para custear o atendimento das crianças.	O custo para atendimento das crianças é previsto neste Plano de Trabalho, que será 100% custeado pela Secretaria de Educação.
Garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da unidade escolar	A organização dos espaços é adequada e cumpre todas as normas e legislações vigentes.	Os espaços de atendimento já foram aprovados pela Equipe de Supervisão Escolar da Secretaria de Educação.
Manter o quadro de recursos humanos previsto	As contratações serão realizadas sempre que forem necessárias para um atendimento adequado, através de entrevistas e análises das formações pedagógicas necessárias para cada função	Entrega de Ofício, Anexo III e Anexo IV sempre que houver alteração do Quadro de Recursos Humanos à DTGC - Divisão Técnica de Gestão de Convênios da Secretaria de Educação.
Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SE	A Organização se compromete com a formação continuada de todos os seus profissionais.	Liberar os profissionais para todas as formações disponibilizadas pela Secretaria de Educação e sempre que possível realizar treinamentos próprios.
Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários.	A Organização se compromete a arquivar de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente toda a documentação de crianças e funcionários.	As documentações serão arquivadas em arquivos físicos, em pastas, prontuários, livros e caixas conforme a necessidade. Os documentos referentes à Prestação de Contas também serão digitalizados.
Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto no Programa de Alimentação Escolar (PNAE);	A Organização se compromete a garantir que a alimentação seja 100% saudável.	A alimentação que será encaminhada pela Secretaria de Educação através do DASE, será conferida para garantir que está sendo entregue em boas condições de uso. A equipe da cozinha segue todas as normas da Vigilância Sanitária e também o Cardápio oferecido pela Secretaria de Educação.



PLANO DE TRABALHO - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE

Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;	A Organização dispõe de espaços adequados de acordo com a faixa etária.	A Organização se compromete a manter os espaços organizados e seguros para o desenvolvimento das crianças, mantendo os mesmos limpos e em boas condições de uso, garantindo que as manutenções sejam executadas sempre que necessário.
Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional;	A Organização se compromete em envolver a comunidade em suas atividades afim de aproximar e fortalecer os vínculos entre as crianças os responsáveis e a escola.	A Organização realizará reuniões com os responsáveis de maneira periódica e de acordo com a necessidade.
Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SME;	A Organização se compromete a seguir as diretrizes da Secretaria de Educação, afim de garantir 100% do aprendizado e proporcionando vivências enriquecedoras.	A Organização através da sua Equipe Pedagógica fará Planejamento Didático de acordo com cada faixa etária, trabalhando a imaginação de maneira lúdica, visando sempre o aprendizado e desenvolvimento das crianças. O Planejamento será acompanhado afim de observar o desenvolvimento pessoal de cada criança, identificando o seu progresso.
Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SME	A Equipe Pedagógica visa garantir a qualidade das atividades em consonância com as diretrizes da SME	A Equipe Pedagógica fara planejamento de acordo com cada faixa etária, afim de cumprir as metas estipuladas em busca de resultados eficientes.
Manter a limpeza e higiene de todos os ambientes da UE a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;	A Organização visa a limpeza e higiene mantendo a conscientização de todos e funcionários necessários para a manutenção dos espaços.	A organização tem de acordo com o número de crianças e funcionários, profissionais responsáveis pela limpeza dos ambientes, para garantir que os espaços permaneçam higienizados.
Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos.	A Organização prestará contas de todos os recursos recebidos e onde os mesmos foram aplicados através de Planilhas e documentos comprobatórios.	A Prestação de Contas será apresentada conforme solicitação da Secretaria de Educação e calendário descrito no Termo de Colaboração

10. RECURSOS HUMANOS

Quantidade

Funcionários	Unid. I	Unid. II	Unid. III	Unid. IV	Salário	Total
Agente Escolar						
Assist. Adm.	1				R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
Aux. Adm.						
Aux. Classe						
Aux. Cozinha						
Aux. Operacional	1				R\$ 1.186,64	R\$ 1.186,64
Coord. Pedag.	1				R\$ 2.912,00	R\$ 2.912,00
Cozinheira	1				R\$ 1.196,00	R\$ 1.196,00
Diretor	1				R\$ 3.848,00	R\$ 3.848,00
Educador	6				R\$ 2.155,92	R\$ 12.935,52
Recreacionista	5				R\$ 1.391,52	R\$ 6.957,60
Total	16	0	0	0		R\$ 31.635,76

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1. RECEITAS

MODALIDADE:	Creche
-------------	--------

PERÍODO	PERCAPITA	VAGAS	VALOR MENSAL	VR. TRIMESTRAL	VR. PERÍODO	PERMANENTE	TOTAL DE RECURSOS
2018/2019	R\$ 299,32	200	R\$ 59.864,00	R\$ 179.592,00	R\$ 718.368,00	R\$ 11.972,80	R\$ 730.340,80
2019/2020	R\$ 299,32	200	R\$ 59.864,00	R\$ 179.592,00	R\$ 718.368,00	R\$ 11.972,80	R\$ 730.340,80
2019/2020 (atualização/diferença)	R\$ 312,46	200	R\$ 2.628,00	R\$ 7.884,00	R\$ 31.536,00	R\$ 525,60	R\$ 32.061,60

MODALIDADE	Nº TOTAL CRIANÇAS ATENDIDAS	VALOR POR VAGA	VALOR A SER REPASSADO - 2020/2021 - PRORROGAÇÃO			
			MENSAL	TRIMESTRAL	ANO	RECURSO
CRECHE	200	R\$ 322,99	R\$ 64.598,00	R\$ 193.794,00	2020	R\$ 581.382,00
TOTAL	200		R\$ 64.598,00	R\$ 193.794,00	2021	R\$ 387.588,00
ANO	PARCELA ADICIONAL		TOTAL DE RECURSOS			
2020	R\$ 12.919,60		R\$ 988.349,40			
2021	R\$ 6.459,80					
TOTAL	R\$ 19.379,40					

11.2. DESPESAS

Tipo de Despesa	Valor Mensal Previsto (R\$)
RH - SALARIOS	R\$ 31.635,76
RH - ENCARGOS/PROVISIONAMENTO/BENEFICIOS SINDICAIS	R\$ 20.204,26
CUSTOS INDIRETOS	R\$ 12.757,98
Total Geral	R\$ 64.598,00



PLANO DE TRABALHO - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	VALOR	REFERENTE AO PERÍODO	DATA PREVISTA DO REPASSE	DATA PREVISTA - ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	DATA PREVISTA PARA ANÁLISE
9	R\$ 193.794,00	abril a junho	11 a 15 de abril/2020	01 a 10 de julho/2020	11 de julho a 30 de setembro/2020
ADICIONAL	R\$ 12.919,60	abril a dezembro	11 a 15 de abril/2020	02 a 11 de janeiro/2021	12 de janeiro a 30 de março/2021
10	R\$ 193.794,00	julho a setembro	11 a 15 de julho/2020	01 a 10 de outubro/2020	11 de outubro a 30 de dezembro/2020
11	R\$ 193.794,00	outubro a dezembro	11 a 15 de outubro/2020	02 a 11 de janeiro/2021	12 de janeiro a 30 de março/2021
PERÍODO - 2021					
12	R\$ 193.794,00	janeiro a março	15 a 31 de janeiro/2021	01 a 10 de abril/2021	11 de abril a 30 de junho/2021
ADICIONAL	R\$ 6.459,80	janeiro a junho	15 a 31 de janeiro/2021	01 a 10 de julho/2021	11 de julho a 30 de setembro/2021
13	R\$ 193.794,00	abril a junho	11 a 15 de abril/2021	01 a 10 de julho/2021	11 de julho a 30 de setembro/2021

*O Parecer Técnico Conclusivo deverá ser encaminhado conforme Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

14. VALOR TOTAL DA PARCERIA

R\$ 2.481.092,60

15. DEMAIS OBSERVAÇÕES

A realização da Prestação de Contas será através de Plataforma Eletrônica, seguindo as normas constantes dos Artigos 65 e 66; Seção I; Capítulo IV da Lei Federal nº 13.019/2014 - alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Guarulhos, 06 de março de 2020.


Roseli Eugenia Porto de Araújo
RG.:11.377.391-2
PRESIDENTE